



LEI Nº. 1.640/2012

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.603/2011, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na devolução de saldo e rendimentos de aplicações financeiras não utilizadas, referente ao contrato de repasse nº. 0278.415-74/2008/MC/CAIXA e Convênio nº. 029/11/FITHA/2011.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº. 4.320/64.

05.04.122.0016.2.029 – CONTRAPARTIDA A CONVÊNIOS

3.3.2.0.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$24.000,00
3.3.3.0.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$4.500,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente de saldo não utilizado e dos rendimentos de aplicações financeiras ao referente ao contrato de repasse nº. 0278.415-74/2008/MC/CAIXA no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e convênio nº. 029/11/FITHA/2011, no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 29 de junho de 2012.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Planejamento e Orçamento